

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1638 DE 22.10.2004

DECRETO Nº 11.545/04
de 30 de setembro de 2004

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. DARCIO AGUILAR VIEIRA ALVES, destinada a MELHORIA VIÁRIA entre a Av. Benedito Friggi e a Estrada do Cajuru - Jardim Nova Flórida, a saber:

- 01 - IMÓVEL: Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Darcio Aguilar Vieira Alves.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: quadra A - lote 01 - Jardim Nova Flórida - bairro do Parangaba ou Pararangaba.
- 04 - SITUAÇÃO: A área está situada na confluência da Av. Monsenhor Dutra (antiga Av. 01) com a Av. Pres. Tancredo Neves, lote 08 de propriedade de TEBET - Representação e Negócios Imobiliários Ltda., e área remanescente de propriedade de Darcio Aguilar Vieira Alves.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade e sem vegetação.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no ponto nº 1 (coordenadas N= 7.436.518,7967 E= 416.990,7628), localizado na divisa com o lote nº 08 de propriedade de TEBET - Representação e Negócios Imobiliários Ltda.. Deste segue no sentido anti-horário com rumo de NW 29º46'24"SE, na distância de 4,21m (quatro metros e vinte e um centímetros), até o ponto nº 2, confrontando com o lote nº 08 de propriedade de TEBET - Representação e Negócios Imobiliários Ltda., deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de SW 05º05'19"NE, na distância de 2,51m (dois metros e cinquenta e um centímetros), até o ponto nº 3, deste segue em segmento de curva a direita até o ponto nº 4, com ângulo central de 66º01'15", raio de 2,87m (dois metros e oitenta e sete centímetros), desenvolvimento de 3,31m (três metros e trinta e um centímetros), confrontando do ponto nº 2 até o ponto nº 4 com área remanescente de Darcio Aguilar Vieira Alves, deste ponto deflete à esquerda e segue em segmento de curva a esquerda de frente

para a confluência da Av. Monsenhor Dutra (antiga Av. 01) com a Av. Pres. Tancredo Neves até o ponto inicial nº 1, com ângulo central 22°55'46", raio de 11,00m (onze metros), desenvolvimento de 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros), fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 6,60m² (seis metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área de terreno acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 50797-0/04.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de setembro de 2004.

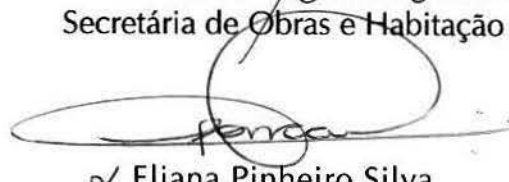

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Resp. p/ Consultoria Legislativa


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Transportes



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



Elia Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos